

Escola de Saúde Pública – SES/RS

Processo Seletivo Público para Ingresso na Residência Médica em Março de 2018

Edital nº 10/2017

- Residência Médica 2018 -

- Programa de Residência Médica em Dermatologia -

- Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade-

- Programa de Residência Médica em Psiquiatria -

- Programa de Residência Médica em Psiquiatria - Área de Atuação em Psiquiatria da Infância e da Adolescência -

APRESENTAÇÃO

A Residência Médica em Dermatologia do Ambulatório de Dermatologia Sanitária, a Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade do Centro de Saúde-Escola Murialdo/Escola de Saúde Pública/SES/RS, a Residência Médica em Psiquiatria e a Residência Médica em Psiquiatria – Área de Atuação em Psiquiatria da Infância e da Adolescência do Hospital Psiquiátrico São Pedro, vinculadas à Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul (ESP/SES/RS), são modalidades de educação profissional pós-graduada, de caráter interdisciplinar, desenvolvidas em ambiente de serviço, mediante trabalho sob supervisão (trabalho educativo).

Fundamentadas nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), compreendem atividades de atenção integral à saúde em serviços da rede pública (própria, contratada ou conveniada do SUS), promovendo atividades de reflexão sobre a prática de atendimento e atuação em saúde.

Os Programas de Residência Médica se associam à Residência Multiprofissional da ESP/RS, constituindo a Residência Integrada em Saúde (RIS), que busca a integração entre trabalho e educação; a integração de diferentes profissões na equipe de saúde (campo e núcleo de saberes e práticas profissionais em articulação permanente); a integração entre ensino, serviço, controle social e gestão do SUS; bem como a integração dos campos das ciências biológicas, humanas e sociais.

A RIS é de responsabilidade da Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul e se desenvolve em diferentes ambientes de ensino em serviço, que constituem os locais de profissionalização, funcionando de maneira articulada às diferentes estratégias de educação permanente dos trabalhadores de saúde destes espaços.

Trata-se, enfim, de uma proposta que visa preparar e especializar profissionais para a atuação no SUS, buscando desenvolver aprendizagens para a atenção integral à saúde, que venham se traduzir em acolhimento aos usuários, estabelecimento de vínculos terapêuticos, responsabilização pelo cuidado à saúde, ampliação permanente da resolutividade da ação e estímulo continuado à autonomia das pessoas na proteção a sua saúde.

1. OBJETIVO GERAL

Especializar profissionais para a atuação em equipe de saúde e compreensão da atenção integral à saúde, capacitando-os para uma intervenção interdisciplinar, analítica, crítica, investigativa, resolutiva e propositiva, em âmbito técnico, administrativo e político do Sistema Único de Saúde.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Oferecer oportunidade de aprendizagem que permita aos residentes:

- atuar na organização das ações em saúde, considerando seus determinantes e/ou condicionantes históricos, econômicos e culturais;
- participar ativamente da assistência à saúde da população, mediante atuação interdisciplinar e de responsabilidade no cuidado à saúde, sob supervisão;
- exercer ações integradas com a rede institucional e informal, buscando alternativas intersetoriais e de recursos sociais para a melhoria constante da qualidade de saúde da população;
- atuar em conjunto com a população, contribuindo para o fortalecimento de iniciativas de promoção, manutenção e reabilitação da saúde;
- ampliar sua capacidade de reflexão e compreensão do contexto de organizações da saúde;
- analisar criticamente o processo saúde-doença-cuidado, em sua relação com políticas sociais, econômicas e sanitárias;
- compreender e utilizar indicadores epidemiológicos e de promoção social, para o acompanhamento das condições de saúde das populações;
- desenvolver capacidades gerenciais de planejamento, direção e organização de processos de trabalho em serviços de saúde;
- implementar projetos de pesquisa na área de saúde coletiva, compreendendo a importância da produção científica;
- participar de planejamento, coordenação, avaliação e promoção de processos de educação continuada e permanente em saúde.

A Escola de Saúde Pública – ESP/RS, órgão da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e as Coordenações dos Programas de Residência Médica tornam público aos interessados a abertura das inscrições **no período de 11/09 a 16/10/2017** para a Residência Médica de 2018 nos Programas descritos a seguir:

3. PROGRAMAS

Código Curso	Programas	Nº de Vagas	Vagas Disponíveis	Duração	Situação	Pré-Requisito
ADS	DERMATOLOGIA	3	3	3 ANOS	CREDENCIADO NO MEC/CNRM	ACESSO DIRETO*
MFC	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	8	8	2 ANOS	CREDENCIADO NO MEC/CNRM	ACESSO DIRETO**
OS	PSIQUIATRIA	8	5*	3 ANOS	CREDENCIADO NO MEC/CNRM	ACESSO DIRETO**
PSIQ 2	PSIQUIATRIA – ÁREA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA***	4	4	1 ANO	CREDENCIADO NO MEC/CNRM	PSIQUIATRIA E RQE*****

Observações:

*O número total de vagas para a Psiquiatria é 08 (oito), mas 03 (três) são destinadas aos profissionais já aprovados no Processo Seletivo do ano anterior, mas que não ocuparam as mesmas por serem designados ao Serviço Militar Obrigatório.

* Acesso direto - sem pré-requisito, que significa 03 anos de residência, sendo o 1º ano na Clínica Médica (Medicina Interna) e o 2º e 3º anos em Dermatologia (Ambulatório de Dermatologia Sanitária e instituições/municípios que mantenham acordos de cooperação técnica com a ESP/RS).

** Acesso direto, sem pré-requisito, que significa 02 anos de residência em Medicina de Família e Comunidade ou 3 anos de Psiquiatria.

*** No ato da matrícula, o candidato aprovado deve ter concluído um Programa de Residência Médica em Psiquiatria credenciado

pela CNRM ou apresentar um ofício da Coordenação do Programa em curso informando que concluirá a Residência até 28 de fevereiro de 2018. Candidato estrangeiro ou brasileiro formado no exterior deve apresentar Diploma de curso médico revalidado no Brasil e Certificado de Conclusão de Residência em Psiquiatria devidamente validado por instituição competente no território nacional ou Título de Especialista em Psiquiatria da Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP), registrado no Conselho Regional de Medicina, (CRM) com número RQE.

****As vagas da Residência em Medicina de Família e Comunidade estão distribuídas nos municípios de: Porto Alegre – 2 vagas; Sapucaia do Sul – 2 vagas; Venâncio Aires – 1 vaga; Farroupilha – 01 vaga; Canoas – 2 vagas. O preenchimento dessas vagas ocorrerá de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo.

*****RQE - Registro de Qualificação de Especialista

4. PROCESSO SELETIVO

A seleção dos programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e Dermatologia compreenderá uma única etapa de caráter classificatório, por meio de Prova Escrita Objetiva, sob a coordenação técnico-administrativa da AMRIGS.

A seleção dos programas de Residência Médica em Psiquiatria e Psiquiatria da Infância e Adolescência compreenderá duas etapas de caráter classificatório: uma por meio de Prova Escrita Objetiva, de peso 9,0, sob a coordenação técnico-administrativa da AMRIGS, e a outra corresponde a Análise de Currículo, de peso 1,0, sob a coordenação da COREME do Hospital Psiquiátrico São Pedro. O resultado final do edital para as vagas do Programa de Residência Médica em Psiquiatria e em Psiquiatria da Infância e Adolescência constitui-se a média ponderada da Prova Escrita (9,0) e da Avaliação do Currículo (1,0). A Avaliação do Currículo obedecerá os critérios presentes nos anexos 1 e 2, respectivamente.

4.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- a) Nacionalidade Brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal;
- b) Graduação em Medicina em escola brasileira ou ser concludente em 2017 de Curso de Medicina em escola brasileira, ou se diplomado no exterior, ter diploma reconhecido por universidade pública brasileira conforme disposto pela legislação do Conselho Federal de Medicina;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Estar de acordo com as normas do presente processo seletivo público. f) Possuir idade mínima de 18 anos completos até a admissão.

4.2 INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas, no período determinado no Cronograma de Execução, diretamente e exclusivamente nos sites www.amrigs.org.br e www.acm.org.br, no período de 11 de setembro a 16 de outubro de 2017 (até o horário limite das 23h59min).

O candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição eletrônico, selecionando a cidade em que pretende prestar a prova, se participa do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica – PROVAB, o objetivo do Exame e, se for o caso, o(s) PRM(s) de seu interesse. A seguir, deverá imprimir o documento para pagamento de taxa de inscrição. O valor do boleto será igual ao somatório da taxa do Exame 2017 com as taxas dos PRM que o candidato optou. No caso dos programas de residência médica vinculados à instituição ESP/RS o valor é de R\$ 150,00, devendo ser pago até a data limite do período de inscrições.

As demais informações estão contidas na íntegra no Edital nos sites www.amrigs.org.br e www.acm.org.br.

4.3 DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

4.3.1 Classificação na Prova Escrita Objetiva

A classificação dos candidatos inscritos no Programa de Residência, definido pelos mesmos no momento de inscrição, obedecerá ao disposto nos itens a seguir:

O candidato em curso no Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB) deverá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional considerando os critérios determinados na Resolução CNRM N° 2/2015.

A Resolução garante a pontuação adicional de 10% em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS.

Conforme Art. 9º da Resolução, o candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB; II - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

§ 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

§ 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

A comprovação de participação no **PROVAB** deverá ser realizada na secretaria acadêmica da Escola de Saúde Pública, no período de **14 a 18 de dezembro de 2017**, após Classificação da AMRIGS.

A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

O candidato que não apresentar a documentação do PROVAB, no momento previsto para a comprovação, será desclassificado do Processo Seletivo.

Para o no Exame AMRIGS, não será considerada a pontuação adicional no PROVAB.

- Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados como critério de desempate, nesta ordem:

- 1) Candidato com maior idade.
- 2) Sorteio público.

4.3.2 Dos Resultados Finais da Prova Objetiva (todas as Residências) e Convocação para a 2ª Etapa (Residência em Psiquiatria e em Psiquiatria da Infância e da Adolescência)

Os resultados finais da Prova Objetiva serão publicados no *site* da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

O Processo Seletivo Público destina-se a preenchimento de vagas especificadas no Quadro de Vagas deste Edital. O Programa destina-se a diplomados em curso de graduação ou que estejam em condições de diplomar-se até 28 de fevereiro de 2018 (para vagas de R1), e para candidatos que concluíram um Programa de Residência Médica em Psiquiatria credenciado pela CNRM ou que possuem Título de Especialista em Psiquiatria da ABP, registrado no CRM, com número RQE e ainda os que estejam em condições de concluir até 28 de fevereiro de 2018 (para vagas de R4) conforme as habilitações profissionais arroladas no Quadro de Vagas.

4.3.2.1 Da segunda etapa da seleção para a Residência em Psiquiatria e em Psiquiatria da Infância e da Adolescência:

A segunda etapa da seleção para Residência Médica em Psiquiatria e Psiquiatria da Infância e Adolescência ocorrerá entre 06 e 20 dezembro de 2017, conforme cronograma do item 7. Após a divulgação do resultado final da primeira etapa, os candidatos serão avaliados pelo Currículo cadastrado no sistema de inscrição da FUNDATEC, conforme anexos I e II (respectivamente para Psiquiatria e Psiquiatria da Infância e Adolescência).

A segunda etapa será exclusivamente de análise do currículo. Não serão aceitas documentações entregues posteriores a data do cronograma. O resultado final da seleção será divulgado no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br em 20 dezembro de 2017. Os candidatos que solicitarem a utilização do bônus de 10%, já descrito no item 4.3.1, terão o mesmo acréscimo na segunda fase da seleção conforme legislação.

5. MATRÍCULA

O candidato classificado deverá comparecer à Secretaria acadêmica da Escola de Saúde Pública/RS nos dias e horários a serem divulgados no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, munido da documentação necessária para efetuar a matrícula.

5.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA:

- Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Duas fotos 3 X 4;
- Guia de Recolhimento da Contribuição do INSS ou número de cadastro do mesmo – pode ser obtido pelo telefone 135 ou pelo endereço eletrônico www.previdenciasocial.gov.br;
- Cópia do comprovante de inscrição da matrícula do ISSQN. A cópia do comprovante de inscrição da matrícula do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) deverá ser entregue na secretaria acadêmica da Escola de Saúde Pública, preferencialmente, no ato da assinatura do contrato, ou até o 5º dia útil após a assinatura. Para obter informações sobre o ISSQN acessar www.portoalegre.rs.gov.br/smf/.
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade Profissional da área de formação (CREMERS) ou Declaração de registro emitido pelo Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul. O candidato Residente matriculado que ainda não possui inscrição no Conselho Regional, deverá apresentar o comprovante de registro até 30 (trinta) dias após o início das atividades na Residência Médica, sob pena de cancelamento da matrícula, após este período.
- **Para R1:** Cópia do Diploma de Graduação ou Declaração da Instituição de Ensino, com previsão de conclusão do curso até 28 de fevereiro de 2018;
- **Para R4:** Cópia do Comprovante de Conclusão de um Programa de Residência Médica em Psiquiatria credenciado pela CNRM e/ou Título de Especialista em Psiquiatria da ABP, registrado no CRM, com número RGE, ou atestado da Coordenação do Programa em curso informando que concluirá a Residência até 28 de fevereiro de 2018.
- Se formado no exterior, cópia autenticada do Diploma devidamente revalidado por Instituição competente. O médico formado no exterior, mesmo brasileiro, não pode ingressar de imediato na Residência Médica. Há necessidade, primeiro, de revalidar o diploma em Universidade do Brasil. Para os não brasileiros, há necessidade de visto permanente de residência no Brasil e certificado de Proficiência em Língua Portuguesa;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;
- Comprovante de residência atualizado ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração do titular do comprovante de que o candidato reside naquele endereço;
- Comprovante de possuir conta corrente junto ao BANRISUL (Para abertura de conta nova, solicitar previamente atestado de bolsista residente junto à Secretaria Acadêmica da ESP/RS).

5.2 DIVULGAÇÃO DE SEGUNDA CHAMADA

A 2ª chamada será publicada no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, assim como as chamadas subsequentes se necessário até o preenchimento do total de vagas de cada programa de residência médica.

6. OUTRAS DISPOSIÇÕES

6.1 Os residentes receberão, mensalmente, enquanto permanecerem cursando a Residência Médica, bolsa no valor de R\$ 3.330,43 (três mil e trezentos e trinta reais e vinte e quarenta e três centavos). Os valores serão corrigidos conforme resoluções da CNRM – MEC.

6.2 Os residentes dos programas de que trata este edital terão a bolsa acrescida de 30%, a título de auxílio-moradia e alimentação, totalizando R\$ 4.329,56 (quatro mil e trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos) e realizarão sua formação nos seguintes locais:

a) Dermatologia – Ambulatório de Dermatologia Sanitária/SES/RS, Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul e instituições/municípios que mantenham acordos de cooperação técnica com a ESP/SES/RS;

b) Medicina de Família e Comunidade – Centro de Saúde Escola Murialdo, Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul/SES/RS e as Secretarias Municipais da Saúde de Porto Alegre, Canoas, Sapucaia do Sul e Venâncio Aires;

c) Psiquiatria - Hospital Psiquiátrico São Pedro/SES/RS, Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul/SES/RS e instituições/municípios que mantenham acordos de cooperação técnica com a ESP/RS e com o Hospital Psiquiátrico São Pedro;

d) Psiquiatria com Área de Ênfase em Psiquiatria da Infância e da Adolescência – Hospital Psiquiátrico São Pedro/SES/RS, Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul e instituições/municípios que mantenham acordos de cooperação técnica com a ESP/RS e com o Hospital Psiquiátrico São Pedro.

6.3 Os residentes deverão cumprir o Programa de Residência Integrada em Saúde em regime de dedicação integral (60 horas semanais).

6.4 Demais diretrizes sobre o funcionamento do Programa de Residência Integrada em Saúde encontram-se na Portaria 16/99 SES/RS (que institui o Programa de Residência Integrada em Saúde) e na Lei 11.789 (que cria, no âmbito da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul, o Programa de Bolsas de Estudos para a Residência Integrada em Saúde). Todos os programas de residência médica seguem as diretrizes e a legislação nacional da Comissão Nacional de Residência Médica.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Residência Médica e pela Coordenação do Exame AMRIGS.

6.6 O candidato convocado que não aceitar a sua indicação não poderá optar por ser acrescentado ao final da relação classificatória e será automaticamente excluído do Concurso.

6.7 A participação no Processo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação de condições e exigências estabelecidas no inteiro teor deste Edital, de instruções específicas e demais expedientes reguladores do Concurso.

6.8 Para comunicação com a coordenação do Programa de Residência Médica, utilizar o endereço de correio eletrônico esp-ris@saude.rs.gov.br.

7. CRONOGRAMA DA 2ª ETAPA (Residência em Psiquiatria e em Psiquiatria da Infância e da Adolescência)

DATA	PROCEDIMENTOS
06/12/2017	Divulgação da Classificação Final, por programa, por parte da Fundatec
13/12/2017	Divulgação dos resultados preliminares da segunda etapa (análise de Currículo), e início do prazo de recursos
18/12/2017	Prazo final do período de recursos (às 17 horas)
20/12/2017	Divulgação dos resultados finais da segunda etapa e da lista final de classificados nos Programas de Residência Médica em Psiquiatria e em Psiquiatria da infância e Adolescência.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
HOSPITAL PSIQUIÁTRICO SÃO PEDRO
DIREÇÃO DE ENSINO E PESQUISA**

Acesso Direto

2018

ANEXO I

**Processo Seletivo Residência Médica
Avaliação Curricular Padronizada**

Seção	Conteúdo	Valor Máximo
1	Aproveitamento curricular.	3,0
2	Conhecimento de língua estrangeira.	1,5
3	Estágios extracurriculares / atividades de extensão / pet-saúde / residência médica ou pós-graduação em medicina.	1,5
4	Organização de eventos científicos, participação em mesas redondas ou em ligas acadêmicas e aprovação em cursos de suporte avançado á vida.	1,0
5	Monitorias, iniciação científica e atividades de pesquisa.	1,5
6	Apresentações de trabalhos científicos, publicações em revistas indexadas ou livros.	1,5

1. APROVEITAMENTO CURRICULAR:

O aproveitamento curricular global é entendido como um indicador que resume o perfil do candidato durante sua graduação. Serão consideradas faixas de aproveitamento que englobem pelo menos 50% das disciplinas cursadas. Em caso de transferência no andamento do curso, é necessário anexar o histórico da faculdade de origem com as notas obtidas nas disciplinas lá cursadas.

1.1 – EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO HISTÓRICO ESCOLAR:

- A)** Constar o nome do candidato em todas as páginas;
- B)** Documento emitido pela instituição de origem com identificação e assinatura do responsável;
- C)** No caso de histórico emitido pela internet ou com assinatura digital, este deverá ser validado na instituição de origem com assinatura e identificação do funcionário responsável pela validação;
- D)** Em caso de transferência, a nota deve constar no histórico atual ou em documento da instituição de origem.
- E)** Destacar no documento com caneta marca texto:
Nome do candidato em todas as páginas;
Notas iguais ou maiores da faixa selecionada.

1.2 – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

- A)** A pontuação será correspondente a faixas de notas nas escalas de [0 a 100] ou, por equivalência de [0 a 10], que englobem metade ou mais do total de disciplinas cursadas (ver instruções abaixo);
- B)** Disciplinas sem notas especificadas não serão consideradas;
- C)** Nos casos de notas por conceitos, a seção de ensino da instituição de origem deverá informar a equivalência das notas com a escala de [0 a 100]. A comissão analisará esta equivalência com as escalas especificadas para pontuação, podendo ou não aceitá-la;
- D)** Quando se tratar de somente dois conceitos (ex.: aprovado / não aprovado ou suficiente/insuficiente), será considerado o valor do item <1.f >;
- E)** No caso de documentos emitidos somente com conceitos para aprovação ou reprovação nas disciplinas, sem constar notas ou sua equivalência nas escalas de [0 a 100] ou de [0 a 10], será considerado o valor do item <1.f>.

1.3 – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

- A)** Conte o número de disciplinas do seu histórico escolar, incluindo disciplinas optativas ou dispensadas por transferência, desde que tenha a nota informada. Se ainda não tiver concluído o curso, considere o total das disciplinas cursadas até o momento (ex: 65 disciplinas). Na segunda linha, escreva o número correspondente à metade dessas disciplinas. Se o número total das disciplinas for ímpar, arredonde para baixo. Ex: 65 disciplinas, metade= 32.
- B)** Comece marcando as notas iguais ou acima de 85,00, utilizando uma caneta marca texto e anote o número na linha correspondente. A seguir, conte as notas entre 80.00 e 84,99 e anote na linha correspondente, e assim por diante.

C) Após anotar todos os números de notas correspondentes às faixas, por exemplo, 15 notas na faixa <A>, 20 notas na faixa e 30 notas na faixa <C>, fazer a soma para verificar onde se situa a metade das notas. No exemplo citado, 65 disciplinas com 15 notas na faixa <A> e 20 notas na faixa temos 35 notas acima de 80,00 o que corresponde ao item <1.b> com valor de 2,5 pontos.

D) Selecione um dos itens de <1.a> até <1.f> que corresponda ao seu aproveitamento (no caso do exemplo anterior, seria o item <1.b>) e escreva a numeração da(s) folha(s) com o histórico escolar, na mesma linha na folha do resumo.

E) Casos que não se enquadrem nos critérios acima, deverão assinalar o item <1.f>, desde que o documento atenda às demais exigências.

1 APROVEITAMENTO CURRICULAR	MÁXIMO: 3,0 pontos
Total de disciplinas cursadas:	
Metade do total de disciplinas cursadas	
Número de disciplinas na faixa de aproveitamento selecionada	

No seu Histórico Escolar você obteve:	Item	Valor
A - Pelo menos 50% das notas iguais ou superiores a 85,00	1.a	3,0
B - Pelo menos 50% das notas iguais ou superiores a 80,00	1.b	2,5
C - Pelo menos 50% das notas iguais ou superiores a 75,00	1.c	2,0
D - Pelo menos 50% das notas iguais ou superiores a 70,00	1.d	1,5
E - Pelo menos 50% das notas iguais ou superiores a 65,00	1.e	1,0
F - Notas ou conceitos que não se enquadram nos critérios acima	1.f	0,5

2. CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:

Os itens <2.a> e <2.b> referem-se a indicador de conhecimento de língua estrangeira. Será considerada somente uma opção para língua estrangeira, não podendo haver somatório de diferentes línguas para a pontuação. A maior pontuação será atribuída aos níveis mais altos de conhecimento e fluência da língua inglesa. O nível declarado deverá ser comprovado por documentos aceitos nesta seção.

2.1 – EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

A) Certificados de aprovação em teste de fluência na língua Inglesa de reconhecimento internacional, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações:

Número do certificado emitido;

Nota ou conceito obtido no teste.

B) Certificados de instituições de ensino que comprovem nível AVANÇADO de inglês ou outras línguas, contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados da instituição: nome, CNPJ, endereço e telefone;

C) Certificados de instituições de ensino em países estrangeiros, especificando o período no qual realizou estudos e cópia do passaporte com o visto de estudante;

D) Não serão considerados para pontuar:

Declarações de cursos de inglês de testes internos realizados para nivelamento (pré-teste);

Declarações de aprovações nos testes, não acompanhadas dos certificados oficiais;

Declarações de pessoas físicas identificadas como professores particulares de língua estrangeira;

Declarações de que residiu no exterior para comprovar conhecimento da língua;

Disciplinas de língua estrangeiras curriculares, exceto curso de Licenciatura em Letras; testes em níveis que não constem no quadro abaixo (por exemplo: KET, PET *level* A1 ou A2, TOEFL para nivelamento em cursos de inglês, etc);

Declarações que não constem claramente que o nível atingido é AVANÇADO (exemplos de termos inadequados: nível *upper intermediate*, certificado de fluência em inglês ou conclusão do curso de inglês do estabelecimento).

E) DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA TEXTO:

Nome do candidato;

Nota ou conceito obtido no teste de proficiência na língua inglesa;

Carga horária (no caso de declaração de estudo de língua estrangeira);

Período de realização do curso (no caso de declaração de estudo de língua estrangeira);

Identificação de que o nível atingido é AVANÇADO (no caso de declaração de estudo de língua estrangeira).

2.2 CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

A) Aprovação em testes de proficiência da língua inglesa, com resultados constantes na tabela de equivalência abaixo;

B) Escores abaixo dos citados na tabela não serão pontuados;

C) Aprovação em testes internacionais de fluência em outras línguas em nível intermediário ou avançado;

D) Cursos de língua com duração total mínima de 360 horas e no mínimo 6 semestres, atingindo nível AVANÇADO em inglês ou outra língua estrangeira;

E) Estudos em países estrangeiros durante, pelo menos, um semestre em escolas ou faculdades na língua do país;

F) Aprovação em outros testes não constantes na tabela será avaliada conforme equivalência disponível na literatura técnico-científica.

TABELA DE EQUIVALÊNCIA EM TESTES DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS:

TESTES NOTAS	TOEFL paper	computer	internet	TOEIC	IELTS	Michigan test	CAMBRIDGE SUITE	Pontuação
IGUAL OU ACIMA DE	533	200	72	660	6.5	Aprovação ECPE	Aprovação CPE, CAE	Avançado 1,5
							Aprovação FCE grade A	
IGUAL OU ENTRE	530	197	71	659	6.0	Aprovação ECCE	Aprovação FEC grade B ou C	Intermediário 0,5
	437	123	41	405	4.0		Aprovação PET com grau B2 ou B1(pass with merit)	

LEGENDA:

TOEFL = *Test Of English as a Foreign Language*

TOEIC = *Test of English for International Communication*

IELTS = *International English Language Testing System*

ECPE = *Examination for the Certificate of Proficiency in English*

ECCE = *Examination for the Certificate of Competency in English*

PET = *Preliminary English Test*

FCE = *First Certificate in English*

CAE = *Certificate in Advanced English*

CPE = *Certificate of Proficiency in English*

2.3 – INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO:

A) Selecione um dos itens <2.a> ou <2.b> que corresponda a seu nível de conhecimento e escreva a numeração da(s) folha(s) dos comprovantes na mesma linha da folha do resumo.

2. CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:	MÁXIMO: 1,5 pontos	
	Itens	Valor
<ul style="list-style-type: none">Proficiência em língua inglesa, comprovada pela aprovação em um dos testes conforme tabela de equivalência acima (TOEFEL, TOEIC, IELTS, Michigan, Cambridge).	2.a	1,5
<ul style="list-style-type: none">Aprovação em testes internacionais de proficiência em inglês em nível intermediário conforme tabela de equivalência acima, ou;Aprovação em testes internacionais de fluência em outras línguas em nível intermediário ou avançado, ou;Cursos de língua com duração total mínima de 360 horas e no mínimo 6 semestres, atingindo nível AVANÇADO em inglês ou outra língua estrangeira ou;Estudos em países estrangeiros durante, pelo menos, um semestre em Escolas ou Faculdades na língua do país.	2.b	0,5

3. ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES / ATIVIDADES DE EXTENSÃO / PET-SAÚDE / RESIDÊNCIA MÉDICA OU PÓS GRADUAÇÃO EM MEDICINA:

Os itens <3.a> até <3.d> referem-se à realização de estágios extracurriculares e/ou a sua participação efetiva em atividades de extensão e/ou no PET-saúde e/ou a conclusão de residência médica ou de Pós-Graduação *stricto sensu* em medicina. Para cada um dos itens, a atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada.

3.1 – EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- A) Declarações oficiais emitidas pelas Instituições em papel timbrado;
- B) Certificados ou declaração oficial de conclusão de Residência Médica ou pós-graduação *stricto sensu*;
- C) Especificar o nome do candidato;
- D) Conter assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial;
- E) Descrever a atividade e/ou nome do projeto ou curso referido;
- F) Especificar o período da atividade desempenhada pelo candidato (datas de início e término);
- G) Especificar a carga horária semanal e/ou total desempenhada pelo candidato na atividade;
- H) Para os ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES incluir declaração da Coreme da instituição com número(s) de credenciamento de programa(s) de residência médica;

I) Para os PROJETOS DE EXTENSÃO também será exigido que conste na declaração:

Registro da atividade na instituição/departamento;

Especificação do papel do candidato no projeto.

J) DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA TEXTO:

Nome do candidato;

Período e duração da atividade (datas de início e término e carga horária). Obs.: Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores.

3.2 – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA PONTUAÇÃO:

Não serão pontuadas atividades constantes do histórico escolar para obtenção de créditos (sejam obrigatórios ou não). Critérios específicos para cada item:

3.a1 e 3.a2 – ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES:

A) Estágios práticos não integrantes das disciplinas do histórico escolar;

B) Realizados em instituições de assistência à saúde que tenham Residência Médica, inclusive suporte propedêutico;

C) Duração mínima de seis (6) meses consecutivos;

D) Carga horária total mínima de 180 horas, ou 08 horas semanais;

E) Segundo estágio deverá ser em área/especialidade diferente do primeiro.

3.b – PROJETO DE EXTENSÃO:

A) Projeto de responsabilidade da instituição de ensino de origem do candidato;

B) Supervisão direta por professor(es) do(s) departamento(s) envolvido(s);

C) Duração mínima de 01 semestre letivo de, pelo menos, 20 semanas;

D) Carga horária total mínima de 120 horas (6 horas semanais).

3.c – PET – Saúde (Programa de Educação pelo Trabalho para a saúde):

A) Participação durante o mínimo de 6 meses consecutivos;

B) Carga horária mínima de 180 h ou de 8 h semanais.

3.d – Residência Médica ou Pós-Graduação *stricto sensu* em medicina (Especialização, Mestrado ou Doutorado)

A) Concluídos em cursos credenciados e reconhecidos pelo MEC (CENRM ou Capes).

3.3 – INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO:

A) Selecione os itens de <3.a> até <3.d> que descrevem a sua experiência relacionada nesta seção e escreva a numeração da(s) folha(s) dos comprovantes, na mesma linha da folha do resumo.

3. ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES / ATIVIDADES DE EXTENSÃO / PET-SAÚDE/ RESIDÊNCIA MÉDICA OU PÓS GRADUAÇÃO EM MEDICINA:	MÁXIMO 1,5 pontos	
	Itens	Valor
ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES <ul style="list-style-type: none">Estágios práticos não integrantes das disciplinas do histórico escolar;Realizados em instituições de assistência à saúde que tenham Residência Médica, inclusive suporte propedêutico;Duração mínima de seis (6) meses consecutivos;Carga horária total mínima de 180 horas semanais;Segundo estágio deverá ser em área/especialidade diferente do primeiro.	3.a1 3.a2	0,5 0,5
PROJETO DE EXTENSÃO <ul style="list-style-type: none">Projeto de responsabilidade da instituição de ensino de origem do candidato;Supervisão direta pro professor(es) do(s) departamento(s) envolvido(s);Duração mínima de 01 semestre letivo de, pelo menos, 20 semanas;Carga horária total mínima de 120 horas (6 horas semanais).	3.b	0,3
PET – Saúde (Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde): <ul style="list-style-type: none">Participação durante o mínimo de 6 meses consecutivos;Carga horária mínima de 180 horas ou 8 horas semanais.	3.c	0,5
RESIDÊNCIA MÉDICA OU PÓS-GRADUAÇÃO stricto sensu em medicina (Especialização, Mestrado ou Doutorado) <ul style="list-style-type: none">Concluídos em cursos credenciados e reconhecidos pelo MEC (CARM OU Capes).	3.d	0.5

4. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, PARA PARTICIPAÇÃO EM MESAS REDONDAS OU EM LIGAS ACADÊMICAS E APROVAÇÃO EM CURSOS DE SUPORTE AVANÇADO À VIDA:

Os itens <4.a> até <4.d> agrupam atividades complementares à sua formação médica. Para cada um dos itens, a atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada nesta seção.

4.1 – EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

A) Declarações ou certificados oficiais emitidos pelos responsáveis pela atividade, em papel timbrado ou com carimbo de identificação;

B) Conter assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais;

C) Especificar o nome da liga, do evento ou do curso referidos e da(s) entidade(s) organizadora(s) /promotora(s) dos mesmos;

D) Especificar o nome do candidato;

E) Discriminar o período da participação do candidato (datas de início e término);

F) Especificar a carga horária total desempenhada pelo candidato na atividade;

G) Descrever o tipo de participação do candidato na atividade;

H) DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA TEXTO:

Nome do evento e entidade(s) organizadora(s) / promotora(s);

Nome do candidato;

Tipo de participação do candidato;

Período da atividade (datas de início e término);

Duração da atividade ou carga horária.

Obs.: Não serão consideradas declarações pessoais de professores, orientadores ou pesquisadores.

4.2 CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA PONTUAÇÃO:

Não serão pontuadas atividades constantes do histórico escolar para obtenção de créditos (sejam obrigatórios ou não). Critérios específicos para cada item:

4.a1 e 4.a2 – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS E/OU PARTICIPAÇÃO COMO PALESTRANTE EM MESAS REDONDAS:

A) Participação na organização de eventos científicos da área médica;

B) Participação como palestrante em mesas redondas com temas médicos;

C) Público alvo do evento: médicos em geral ou médicos especialistas;

D) Abrangência do evento: local /institucional, regional, estadual, nacional ou internacional;

E) Duração mínima do evento de oito horas.

Obs.: não será pontuada neste item a organização de eventos acadêmicos, semanas científicas ou de iniciação científica e outros semelhantes.

4.b – ORGANIZAÇÃO OU DIREÇÃO DE LIGAS ACADÊMICAS OU DE EVENTOS CIENTÍFICOS ACADÊMICOS:

A) Participação na organização ou na direção de Ligas acadêmicas de medicina ou de eventos científicos de estudantes de medicina;

- B)** Público alvo do evento: estudantes de medicina;
- C)** Abrangência do evento: local /institucional, regional, estadual, nacional ou internacional;
- D)** Duração mínima do evento de oito horas.

4.c1 e 4.c2 – PARTICIPAÇÃO EM LIGAS ACADÊMICAS:

- A)** Participação como membro em Ligas Acadêmicas de medicina;
- B)** Público alvo: estudantes de medicina;
- C)** Abrangência do evento: local /institucional, regional, estadual, nacional ou internacional;
- D)** Participação com duração mínima de um ano;
- E)** Pontuação somente para ligas diferentes do item <4.b> e entre si nos itens <4.c>.

4.d1 e 4.d2 – APROVAÇÃO EM CURSOS DE SUPORTE AVANÇADO À VIDA:

- A)** Certificado de aprovação final em cursos de nível avançado, tais como ATLS, ACLS, PALS, PHTLS;
- B)** Cursos terem sido ministrados por entidades reconhecidas internacionalmente;
- C)** Duração mínima do curso de 16 horas;
- D)** Segunda pontuação se aplicará para aprovação em curso diferente ou realizado em período distinto do primeiro.

Obs.: Não será pontuada a aprovação em cursos de primeiros socorros, eletrocardiograma, de suporte à vida em CTI, de cardiologia, ou similares.

4.3 – INSTRUÇÕES:

A) Selecione os itens que fazem parte de sua formação médica relacionadas nesta seção e escreva a numeração da(s) folha(s) dos comprovantes, na mesma linha da folha do resumo.

4. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, PARTICIPAÇÃO EM MESAS REDONDAS OU EM LIGAS ACADÊMICAS E APROVAÇÃO EM CURSOS DE SUPORTE AVANÇADO À VIDA	MÁXIMO 1,0	
	Item	Valor
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS E/OU PARTICIPAÇÃO COMO PALESTRANTE EM MESAS REDONDAS: <ul style="list-style-type: none">Participação na organização de eventos científicos da área médica;Participação como palestrante em mesas redondas com temas médicosPúblico alvo do evento: médicos em geral ou médicos especialistas;Abrangência do evento: local/institucional, regional, estadual, nacional ou internacionalDuração mínima do evento de oito horas.	4.a1 4.a2	0,3 0,3
ORGANIZAÇÃO OU DIREÇÃO DE LIGAS ACADÊMICAS OU DE EVENTOS CIENTÍFICOS ACADÊMICOS: <ul style="list-style-type: none">Participação na organização ou na direção de Ligas Acadêmicas de medicina ou de eventos científicos de estudantes de medicina;Público alvo: estudantes de graduação em medicina;Abrangência do evento: local/institucional, regional, estadual, nacional ou internacionalDuração mínima do evento de oito horas	4.b	0,2
PARTICIPAÇÃO EM LIGAS ACADÊMICAS: <ul style="list-style-type: none">Participação como membro em Ligas Acadêmicas de medicina;Público alvo: estudantes de graduação em medicina;Abrangência do evento: local/institucional, regional, estadual, nacional ou internacionalParticipação com duração mínima de um anoPontuação somente para ligas diferentes do item <4.b> e entre si nos itens <4.c>	4.c1 4.c2	0,1 0,1
APROVAÇÃO EM CURSOS DE SUPORTE AVANÇADO À VIDA: <ul style="list-style-type: none">Certificado de aprovação final em cursos de nível avançados tais como ATLS, ACLS, PALS, PHTLS;Cursos terem sido ministrados por entidades reconhecidas internacionalmente;Duração mínima do curso de 16 horas;Segunda pontuação se aplicará para aprovação em curso diferente ou realizado em período distinto do primeiro.	4.d1 4.d2	0,4 0,4

5. MONITORIAS, INICIAÇÃO CIENTÍFICA e ATIVIDADES DE PESQUISA:

Os itens <5.a> até <5.c> referem-se a sua participação em monitorias e/ou atividades de pesquisa. Para cada um dos itens, a atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos nesta seção e comprovados por documentação especificada abaixo.

5.1 – EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

A) Declarações ou certificados oficiais emitidos pela instituição de ensino, ou de fomento, em papel timbrado;

B) Conter assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial;

C) Descrever a atividade e/ou o nome do projeto referido;

D) Especificar o nome do candidato;

E) Discriminar o período da participação do candidato (datas de início e término);

F) Especificar a carga horária semanal e/ou total desempenhada pelo candidato na atividade;

G) Descrever o papel do candidato no projeto;

H) Para a MONITORIA também será exigido que conste na declaração a forma de aprovação para a participação do aluno como monitor;

I) Para a comprovação da participação em PROJETO DE PESQUISA acrescentar:

Cópia de publicação em revista ou certificado da apresentação do trabalho em evento científico,

constando nome do candidato e resumo do trabalho resultante do projeto;

Comprovação de registro do grupo de pesquisa no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Brasil/ CNPq (disponível no site: <http://dgp.cnpq.br/buscaoperacional/>).

J) DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA TEXTO:

Nome do candidato;

Período e duração da atividade (datas de início e término e carga horária);

Referência à aprovação em processo seletivo (para monitorias);

Especificação de que o candidato foi bolsista (para a iniciação científica);

Obs.: Não serão consideradas declarações pessoais de professores, orientadores ou pesquisadores.

5.2 – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA PONTUAÇÃO:

Não serão pontuadas atividades constantes do histórico escolar para obtenção de créditos (sejam obrigatórios ou não). Critérios específicos para cada item:

5.a1e 5.a2 – MONITORIAS / PID:

- A)** Atividades de iniciação à docência em disciplina da grade curricular da própria instituição de graduação do candidato;
- B)** Participação aprovada após processo seletivo;
- C)** Carga horária total mínima de 120 horas (6 horas semanais);
- D)** Duração mínima de 01 semestre letivo de, pelo menos, 20 semanas;
- E)** Segunda monitoria deverá ser em disciplina diferente da primeira.

5.b – BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – BIC (Institucional, CNPq ou Fundação Estadual de Apoio a Pesquisa):

- A)** Participação em pesquisa com bolsa de iniciação à pesquisa;
- B)** Duração mínima de 1 ano.

5.c – PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA:

- A)** Participação em pesquisa desenvolvida por grupo registrado no CNPq e com atividades regulares;
- B)** Duração mínima de 1 ano;
- C)** Ter resultados da pesquisa publicados em revista indexada, como apresentação oral ou como pôster, em eventos científicos (incluir cópia da publicação ou certificado da apresentação);
- D)** Não ter sido pontuada em <5.b>.

5.3 – INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO:

A) Selecione os itens de <5.a> até <5.c> que descrevem a sua participação nas atividades relacionadas nesta seção e escreva a numeração da(s) folha(s) dos comprovantes na mesma linha da folha do resumo.

5. MONITORIAS, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E ATIVIDADES DE PESQUISA:	MÁXIMO 1,5 pontos	
	Item	Valor
MONITORIAS / PID: <ul style="list-style-type: none">Atividades de iniciação à docência em disciplina da grade curricular da própria instituição de graduação do candidato;Participação aprovada após processo seletivo;Carga horária total mínima de 120 horas (6 horas semanais);Duração mínima de 01 semestre letivo de, pelo menos, 20 semanas;Segunda monitoria deverá ser em disciplina diferente da primeira.	5. a1	0,5
<ul style="list-style-type: none">Participação aprovada após processo seletivo;Carga horária total mínima de 120 horas (6 horas semanais);Duração mínima de 01 semestre letivo de, pelo menos, 20 semanas;Segunda monitoria deverá ser em disciplina diferente da primeira.	5. a2	0,5
BOLSA DE INICIAÇÃO CINETÍFICA – BIC (Institucional, CNPQ ou Fundação Estadual de Apoio a Pesquisa): <ul style="list-style-type: none">Participação em pesquisa com bolsa de iniciação à pesquisa;Duração mínima de 1 ano.	5.b	0,5
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA: <ul style="list-style-type: none">Participação em pesquisas desenvolvidas por grupo registrado no CNPQ e com atividades regulares;Duração mínima de 01 ano;Ter resultados da pesquisa publicados em revista indexada ou como apresentação oral, ou como pôster, em eventos científicos (incluir cópia da publicação ou certificado da apresentação);Não ter sido pontuada em <5.b>.	5.c	0,5

6. APRESENTAÇÕES DE TRABALHOS CIENTÍFICOS, PUBLICAÇÕES EM REVISTAS INDEXADAS OU LIVROS:

Os itens <6.a> até <6.e> agrupam sua produção científica na área médica. Para cada um dos itens, a atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada nesta seção.

6.1 – EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

A) Declarações ou certificados oficiais emitidos pelos responsáveis pelo evento, em papel timbrado ou com carimbo de identificação;

B) Especificar o nome do evento e da(s) entidade(s) organizadora(s)/promotora(s) onde o trabalho foi apresentado;

C) Discriminar a data do evento;

D) Conter assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais;

E) Cópias de revistas com resumos de artigos ou artigos completos deverão incluir a capa da revista, CONTENDO SUA INDEXAÇÃO, e toda(s) a(s) página(s) com o artigo ou o resumo;

F) Especificar o nome do candidato como autor ou co-autor;

G) Cópias de capítulos de livros deverão incluir folha de rosto do livro, verso da folha de rosto com a ficha catalográfica e a primeira página do capítulo, constando o nome do candidato;

H) Para documentos enviados por SEDEX, é exigida a autenticação somente da primeira página do artigo ou capítulo, contendo o título e o nome do candidato;

I) DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA TEXTO:

Nome do candidato;

Título do trabalho;

Nome do evento e entidade(s) organizadora(s)/promotora(s);

Nome da revista e sua indexação;

Título do livro e do capítulo e seu registro bibliográfico.

J) Os seguintes tipos de indexação das revistas serão considerados válidos para pontuação:

Base ISSN;

Outras bases de dados bibliográficos: Latindex, Medline, Embase, Lilacs, Science Citation Index e SciELO links: <http://bases.bireme.br/cgi-bin/wxislind.exe/iah/online/?IsisScript=iah/iah.xis&base=LILACS&lang=i> <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/>

Obs.: Não serão pontuadas cartas de aceitação, cópias de e-mail, fax ou publicações no prelo; Não serão consideradas declarações pessoais de professores, orientadores ou pesquisadores.

6.2 – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA PONTUAÇÃO:

Para efeitos de pontuação, não serão consideradas publicações em cadernos de resumos de congressos ou seminários ou publicações institucionais internas. Não serão pontuadas atividades constantes do histórico escolar para obtenção de créditos (sejam obrigatórios ou não). Critérios específicos para cada item:

6.a – APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS ACADÊMICOS:

A) Autoria ou coautoria de trabalho de apresentação oral, como tema livre ou como pôster em eventos científicos acadêmicos da área médica de abrangência local/institucional, regional, estadual, nacional ou internacional, tendo como público-alvo acadêmicos de medicina;

B) Não ter sido pontuado em nenhum outro item da seção 6.

6.b – APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS:

A) Autoria ou coautoria de trabalho de apresentação oral, como tema livre ou como pôster em eventos científicos da área médica de abrangência regional, estadual, nacional ou internacional, tendo como públicos alvos médicos em geral ou médicos especialistas;

B) Não ter sido pontuado em nenhum outro item da seção 6.

Obs.: não será pontuada neste item a apresentação em eventos acadêmicos (semanas científicas ou de iniciação científica e outros semelhantes).

6.c1 e 6.c2 – PUBLICAÇÃO DE TRABALHO COMPLETO OU DE RESUMOS DE TRABALHOS EM ANAIS EM REVISTA INDEXADA OU SUPLEMENTOS DE REVISTAS INDEXADAS:

A) Autoria ou coautoria de trabalho completo ou de resumo de trabalho publicado em anais;

B) Publicação dos anais em revista indexada ou suplementos de revistas indexadas;

C) Não ter sido pontuado em nenhum outro item da seção 6.

6.d1 e 6.d2 – PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTIFICOS EM REVISTAS INDEXADAS:

A) Autoria ou coautoria de artigo(s) científico(s) da área médica publicado(s) em revistas indexadas;

B) Não ter sido pontuado em nenhum outro item da seção 6.

Obs.: Não serão pontuadas neste item publicações em anais ou suplementos de revistas. Não serão pontuadas publicações tais como carta ao editor ou equivalente.

6.e – PUBLICAÇÃO DE LIVRO OU DE CAPÍTULO(S) DE LIVRO:

A) Autoria ou coautoria de livro ou de capítulo de livro da área médica já publicado.

6.3 - INSTRUÇÕES:

A) Selecione os itens que representam sua produções científicas relacionadas nesta seção e escreva a numeração da(s) folha(s) dos comprovantes na mesma linha da folha do resumo.

6. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS, PUBLICAÇÕES EM REVISTAS INDEXADAS OU LIVROS:	MÁXIMO 1,5	
	Item	Valor
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS ACADÊMICOS: <ul style="list-style-type: none">• Autoria de coautoria de trabalho de apresentação oral, como tema livre ou como pôster em eventos científicos acadêmicos da área médica de abrangência local/institucional, regional, estadual, nacional ou internacional, tendo como público-alvo acadêmicos de medicina;• Não ter sido pontuado em nenhum outro item da seção 6.	6.a	0,4
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS: <ul style="list-style-type: none">• Autoria ou coautoria de trabalho de apresentação oral, como tema livre ou como pôster em eventos científicos da área médica de abrangência local/institucional, regional, estadual, nacional ou internacional, tendo como público-alvo acadêmicos de medicina;• Não ter sido pontuado em nenhum outro item da seção 6.	6.b	0,4
PUBLICAÇÕES DE TRABALHO COMPLETO OU DE RESUMOS DE TRABALHOS EM ANAIS EM REVISTA INDEXADAS OU SUPLEMENTOS DE REVISTAS INDEXADAS: <ul style="list-style-type: none">• Autoria ou coautoria de trabalho completo ou de resumo de trabalho publicado em anais;• Publicação dos anais em revista indexada ou suplementos de revistas indexadas;• Não ter sido pontuado em nenhum outro item da seção 6.	6.c1	0,2
	6.c2	0,2
PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM REVISTAS INDEXADAS: <ul style="list-style-type: none">• Autoria ou coautoria de artigos(s) científico(s) da área médica publicado(s) em revistas indexadas;• Não ter sido pontuado em nenhum outro item da seção 6.	6.d1	0,5
	6.d2	0,5
PUBLICAÇÃO DE LIVRO OU DE CAPÍTULO(S) DE LIVRO: <ul style="list-style-type: none">• Autoria ou coautoria de livro ou de capítulo de livro da área médica já publicado.	6.e	0,5



Pré requisito
2018

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
HOSPITAL PSIQUIÁTRICO SÃO PEDRO
DIREÇÃO DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO II

Processo Seletivo Residência Médica em Psiquiatria da Infância e Adolescência
Avaliação Curricular Padronizada

Seção	Conteúdo	Valor máximo
1	AVALIAÇÃO DURANTE A RESIDÊNCIA MÉDICA DE PRÉ-REQUISITO	2,0
2	CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA	1,5
3	PARTICIPAÇÃO, DURANTE A GRADUAÇÃO, EM MONITORIA, ESTÁGIO EXTRACURRICULAR, ATIVIDADES DE EXTENSÃO E DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU DE PESQUISA	2,0
4	ATIVIDADES DURANTE OU APÓS O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA NA ÁREA DE PRÉ-REQUISITO	2,0
5	PUBLICAÇÕES NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS	2,5

FONTE: CEREM MG

1. AVALIAÇÃO DURANTE A RESIDÊNCIA MÉDICA DE PRÉ-REQUISITO:

A avaliação do residente é entendida como um indicador que resume o perfil do candidato durante o cumprimento do programa de residência médica (PRM) em área correspondente ao pré-requisito exigido. Serão consideradas duas faixas de aproveitamento correspondentes à média aritmética das notas obtidas nas avaliações trimestrais durante o PRM ou o aproveitamento médio constante na declaração da COREME.

1.1 – EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

A) Declaração da COREME da instituição na qual cumpriu ou está cumprindo o pré-requisito exigido, contendo o seguinte:

Identificação e assinatura do supervisor do programa e do coordenador da COREME;

Nome do candidato em todas as páginas;

Mês e ano de ingresso e término no programa;

Notas das avaliações trimestrais do período da residência já cumprido e/ou o aproveitamento médio durante a residência

B) Em caso de transferência durante o pré-requisito, as avaliações da instituição de origem deverão constar em declaração específica ou na declaração da instituição atual;

C) DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA TEXTO:

Nome do candidato;

Notas ou conceitos obtidos;

Assinatura do supervisor do programa;

Assinatura do coordenador da COREME;

Datas de ingresso e término no programa.

1.2 – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

A) A pontuação será correspondente à faixa percentual de rendimento médio das avaliações durante o PRM em área exigida como pré-requisito ao programa a que se candidata, conforme estabelece a CNRM e o edital;

B) Para efeitos de pontuação, não serão consideradas avaliações avulsas ou incompletas, exceto quando se tratar da nota do último trimestre atual que não conste na declaração da COREME no caso de candidato cursando o último trimestre;

C) Para pontuar notas, considere a média aritmética de todas as avaliações em termos percentuais;

D) No caso de avaliação por conceito, os conceitos “A” e “B” serão considerados correspondentes a rendimento igual ou superior a 80% e o conceito “C” será considerado correspondente à faixa entre 70% e 79,9% de rendimento;

E) Não serão pontuados outros resultados de avaliação.

1.3 – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

Selecione um dos itens <1.a> ou <1.b> que corresponda à média aritmética das notas obtidas nas avaliações trimestrais durante o PRM ou o aproveitamento médio constante na declaração da COREME e escreva a numeração da(s) folha(s) do documento comprobatório na mesma linha na folha do resumo.

1. AVALIAÇÃO DURANTE A RESIDÊNCIA MÉDICA DE PRÉ-REQUISITO:	MÁXIMO 2,0 pontos	
	Itens	Valor
<ul style="list-style-type: none">• Rendimento médio igual ou superior a 80% ou conceitos “A” OU “B”	1.a	2,0
<ul style="list-style-type: none">• Rendimento médio entre 70% e 79,9% ou conceito “C”	1.b	1,0

2. CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:

Os itens <2.a> e <2.b> referem-se a indicador de conhecimento de língua estrangeira. Será considerada somente uma opção para língua estrangeira, não podendo haver somatório de diferentes línguas para a pontuação. A maior pontuação será atribuída aos níveis mais altos de conhecimento e fluência da língua inglesa. O nível declarado deverá ser comprovado por documentos aceitos nesta seção.

2.1 – EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

A) Certificados de aprovação em teste de fluência na língua Inglesa de reconhecimento internacional, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações:

Número do certificado emitido;

Nota ou conceito obtido no teste.

B) Certificados de instituições de ensino que comprovem nível AVANÇADO de inglês ou outras línguas, contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados da instituição: nome, CNPJ, endereço e telefone;

C) Certificados de instituições de ensino em países estrangeiros, especificando o período no qual realizou estudos e cópia do passaporte com o visto de estudante;

D) Não serão considerados para pontuar:

Declarações de cursos de inglês de testes internos realizados para nivelamento (pré- teste);

Declarações de aprovações nos testes, não acompanhadas dos certificados oficiais;

Declarações de pessoas físicas identificadas como professores particulares de língua estrangeira;

Declarações de que residiu no exterior para comprovar conhecimento da língua;

Disciplinas de língua estrangeira curriculares, exceto curso de Licenciatura em Letras;

Testes em níveis que não constem no quadro abaixo (por exemplo: KET, PET level A1 ou A2, TOEFL para nivelamento em cursos de inglês, etc);

Declarações que não constem claramente que o nível atingido é AVANÇADO (exemplos de termos inadequados: nível upper intermediate, certificado de fluência em inglês ou conclusão do curso de inglês do estabelecimento).

E) DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA TEXTO:

Nome do candidato;

Nota ou conceito obtido no teste de proficiência na língua inglesa;

Carga horária (no caso de declaração de estudo de língua estrangeira);

Período de realização do curso (no caso de declaração de estudo de língua estrangeira);

Identificação de que o nível atingido é AVANÇADO (no caso de declaração de estudo de língua estrangeira).

2.2 – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

A) Aprovação em testes de proficiência da língua inglesa, com resultados constantes na tabela de equivalência abaixo;

B) Escores abaixo dos citados na tabela não serão pontuados;

C) Aprovação em testes internacionais de fluência em outras línguas em nível intermediário ou avançado;

D) Cursos de língua com duração total mínima de 360 horas e no mínimo 6 semestres, atingindo nível AVANÇADO em inglês ou outra língua estrangeira; **E)** Estudos em países estrangeiros durante, pelo menos, um semestre em Escolas ou Faculdades na língua do país;

F) Aprovação em outros testes não constantes na tabela será avaliada conforme equivalência disponível na literatura técnico-científica.

TABELA DE EQUIVALÊNCIA EM TESTES DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS:

TESTES NOTAS	TOEFL paper	computer	internet	TOEIC	IELTS	Michigan test	CAMBRIDGE SUITE	Pontuação
IGUAL OU ACIMA DE	533	200	72	660	6.5	Aprovação ECPE	Aprovação CPE, CAE	Avançado 1,5
							Aprovação FCE grade A	
IGUAL OU ENTRE	530	197	71	659	6.0	Aprovação ECCE	Aprovação FEC grade B ou C	Intermediário 0,5
	437	123	41	405	4.0		Aprovação PET com grau B2 ou B1 (pass with merit)	

LEGENDA:

TOEFL = *Test Of English as a Foreign Language*

TOEIC = *Test of English for International Communication*

IELTS = *International English Language Testing System*

ECPE = *Examination for the Certificate of Proficiency in English*

ECCE = *Examination for the Certificate of Competency in English*

PET = *Preliminary English Test*

FCE = *First Certificate in English*

CAE = *Certificate in Advanced English*

CPE = *Certificate of Proficiency in English*

2.3 – INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO:

Selecione um dos itens <2.a> ou <2.b> que corresponda a seu nível de conhecimento e escreva anumeração da(s) folha(s) dos comprovantes na mesma linha da folha do resumo.

2. CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRAGEIRA	MÁXIMO 1,5 pontos	
	Itens	Valor
<ul style="list-style-type: none">• Proficiência em língua inglesa, comprovada pela aprovação em um dos testes conforme tabela de equivalência acima (TOEFEL, TOEIC, IELTS, Michigan, Cambridge).	2.a	1,5
<ul style="list-style-type: none">• Aprovação em testes internacionais de proficiência em inglês em nível intermediário conforme tabela de equivalência acima, ou;• Aprovação em testes internacionais de fluência em outras línguas em nível intermediário ou avançado, ou;• Cursos de língua com duração total mínima de 360 horas e no mínimo 6 semestres, atingindo nível AVANÇADO em inglês ou outra língua estrangeira ou;• Estudos em países estrangeiros durante, pelo menos, um semestre em Escolas ou Faculdades na língua do país.	2.b	0,5

3. PARTICIPAÇÃO, DURANTE A GRADUAÇÃO, EM MONITORIA, ESTÁGIO EXTRACURRICULAR, ATIVIDADES DE EXTENSÃO E DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU DE PESQUISA:

Os itens <3.a> até <3.d> referem-se a sua participação, durante a graduação em Medicina, em monitorias, estágios extracurriculares, atividades de extensão e de pesquisa. Para cada um dos itens, a atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos nesta seção e comprovados por documentação especificada abaixo.

3.1 – EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- A)** Declarações ou certificados oficiais emitidos pela instituição de ensino, ou de fomento, em papel timbrado;
- B)** Conter assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial;
- C)** Descrever a atividade e/ou o nome do projeto referido;
- D)** Especificar o nome do candidato;
- E)** Discriminar o período da participação do candidato (datas de início e término);
- F)** Especificar a carga horária semanal e/ou total desempenhada pelo candidato na atividade;
- G)** Descrever o papel do candidato na atividade;
- H)** Para a MONITORIA também será exigido que conste na declaração a forma de aprovação para a participação do aluno como monitor;
- I)** Para os ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES incluir declaração da Coreme da instituição com número(s) de credenciamento de programa(s) de residência médica;
- J)** Para os PROJETOS DE EXTENSÃO também será exigido que conste na declaração:
 - Registro da atividade na instituição/departamento;
 - Especificação do papel do candidato no projeto.
- K)** :Para a comprovação da participação em PROJETO DE PESQUISA sem bolsa, acrescentar:
 - Cópia de publicação em revista ou certificado da apresentação do trabalho em evento científico, constando nome do candidato e resumo do trabalho resultante do projeto;
 - Comprovação de registro do grupo de pesquisa no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Brasil/ CNPq (disponível no site: <http://dgp.cnpq.br/buscaoperacional/>).
- L)** DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA TEXTO:
 - Nome do candidato;
 - Período e duração da atividade (datas de início e, término e carga horária);
 - Referência à aprovação em processo seletivo (para monitoria);
 - Especificação de que o candidato foi bolsista (para a iniciação científica ou PET-saúde);

Obs.: Não serão consideradas declarações pessoais de professores, orientadores ou pesquisadores, assim como cópias de e-mail ou fax.

3.2 – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA PONTUAÇÃO:

Não serão pontuadas atividades constantes do histórico escolar para obtenção de créditos (sejam obrigatórios ou não). Critérios específicos para cada item:

3.a – MONITORIA / PID:

- A)** Atividades de iniciação à docência em disciplina da grade curricular da própria instituição de graduação do candidato;
- B)** Participação aprovada após processo seletivo;
- C)** Carga horária total mínima de 120 horas (6 horas semanais).;
- D)** Duração mínima de 01 semestre letivo de, pelo menos, 20 semanas.

3.b – ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES ou PET-Saúde:

- A)** Estágios práticos não integrantes das disciplinas do histórico escolar;
- B)** Realizados em instituições de assistência à saúde que tenham Residência Médica, inclusive suporte propedêutico;
- C)** Duração mínima de seis (6) meses consecutivos;
- D)** Carga horária total mínima de 180 horas, ou 08 horas semanais.

3.c – PROJETO DE EXTENSÃO:

- A)** Projeto de responsabilidade da instituição de ensino de origem do candidato;
- B)** Supervisão direta por professor(es) do(s) departamento(s) envolvido(s);
- C)** Duração mínima de 01 semestre letivo de, pelo menos, 20 semanas;
- D)** Carga horária total mínima de 120 horas (6 horas semanais).

3.d – PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA ou BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – BIC (Institucional, CNPq ou Fundação Estadual de Apoio a Pesquisa):

- A)** Participação em pesquisa com bolsa de iniciação à pesquisa;
- B)** Participação em pesquisa desenvolvida por grupo registrado no CNPq e com atividades regulares;
- C)** Duração mínima de 1 ano;
- D)** Ter resultados da pesquisa publicados em revista indexada como apresentação oral, ou pôster, em eventos científicos (incluir cópia da publicação ou certificado da apresentação).

3.3 – INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO:

Selecione os itens de <3.a> até <3.d> que descrevem a sua participação nas atividades relacionadas nesta seção e escreva a numeração da(s) folha(s) dos comprovantes na mesma linha da folha do resumo.

3. PARTICIPAÇÃO EM MONITORIA, ESTÁGIO EXTRACURRICULAR, ATIVIDADES DE EXTENSÃO E DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU DE PESQUISA, DURANTE A GRADUAÇÃO:	MÁXIMO: 2,0 pontos	
	Item	Valor
MONITORIA: <ul style="list-style-type: none">• Atividades de iniciação á docência em disciplina da grade curricular da própria instituição de graduação do candidato;• Participação aprovada após processo seletivo;• Carga horária total mínima de 120 horas (6 horas semanais);• Duração mínima de 01 semestre letivo de, pelo menos 20 horas semanais	3.a	0,5
ESTÁGIO EXTRACURRICULARES OU PET-Saúde: <ul style="list-style-type: none">• Estágios práticos não integrantes das disciplinas do histórico escolar• Realizados em instituições de assistência á saúde que tenham Residência médica, inclusive suporte propedêutico;• Duração mínima de seis (6) meses consecutivos;• Carga horária total mínima de 180 horas, ou 08 horas semanais.	3.b	0,5
PROJETO DE EXTENSÃO: <ul style="list-style-type: none">• Projeto de responsabilidade da instituição de ensino de origem do candidato;• Supervisão direta por professor(es) do(s) departamento(s) envolvidos(s);• Duração mínima de 01 semestre letivo de, pelo menos, 20 semanas;• Carga horária total mínima de 120 horas (6 horas semanais).	3.c	0,5
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA OU BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – BIC (Institucional, CNPQ ou Fundação Estadual de Apoio a Pesquisa): <ul style="list-style-type: none">• Participação em pesquisa com bolsa de iniciação á pesquisa;• Participação em pesquisa desenvolvida por grupo registrado no CNPQ e com atividades regulares;• Duração mínima de 1 ano;• Ter resultados de pesquisa publicados em revista indexada ou como apresentação oral, ou como pôster, em eventos científicos (incluir cópia da publicação ou certificado da apresentação)	3.d	0,5

4. ATIVIDADES DURANTE OU APÓS O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA NA ÁREA DE PRÉ- REQUISITO:

Os itens <4.a> até <4.d> referem-se à representação em órgãos ou entidades relacionadas com a residência médica realizada, à participação em eventos científicos relacionados à especialidade pretendida ou do pré-requisito, à conclusão de pós-graduação *stricto sensu* em medicina ou à aprovação em cursos de suporte avançado á vida, **durante ou após a realização do PRM na área de pré-requisito exigida**. Para cada um dos itens, a atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos nesta seção e comprovados por documentação especificada abaixo.

4.1 – EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- A)** Declarações ou certificados oficiais emitidos pela instituição ou pela entidade, em papel timbrado ou com carimbo de identificação;
- B)** Certificado de conclusão de pós-graduação *stricto sensu*;
- C)** Conter assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais;
- D)** Especificar curso ou evento referidos e a(s) entidade(s) organizadora(s) / promotora(s) dos mesmos;
- E)** Especificar o nome do candidato;
- F)** Discriminar o período da participação do candidato (datas de início e término);
- G)** Especificar a carga horária total desempenhada pelo candidato na atividade;
- H)** Descrever o tipo de participação do candidato na atividade;
- I)** Para a representação em órgãos ou entidades, acrescentar cópia da ata de reunião da entidade na qual conste o nome do candidato como representante;
- J)** DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA TEXTO:

Nome da instituição referida ou do evento e entidade(s) organizadora(s) / promotora(s);

Nome do candidato;

Período da atividade (datas de início e término);

Duração da atividade ou carga horária.

Obs.: Não serão consideradas declarações pessoais de preceptores, orientadores ou pesquisadores.

4.2 – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA PONTUAÇÃO:

4.a – REPRESENTAÇÃO DE RESIDENTES:

- A)** Ter sido representante de residentes na COREME na instituição do PRM, ou em Comissão Estadual de Residência Médica – CEREM, ou em Associações Estadual ou Nacional de Residentes (ANMR);
- B)** Duração mínima de 1 ano.

4.b – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS:

- A)** Serão considerados para pontuação, exclusivamente, eventos científicos direcionados à especialidade pretendida pelo candidato ou à área do pré-requisito exigido;
- B)** Abrangência dos eventos: estadual, nacional ou internacional;
- C)** Público alvo dos eventos: médicos em geral ou médicos especialistas;
- D)** Qualquer tipo de participação em eventos acima especificados;
- E)** Duração mínima do evento de oito horas.

Obs.: não será pontuada neste item qualquer tipo de participação em eventos regionais, locais, promovidos ou direcionados a acadêmicos e ligas, semanas científicas ou de iniciação científica e outros semelhantes.

4.c –PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM MEDICINA (Especialização, Mestrado ou Doutorado:

- A)** Concluídos em cursos credenciados e reconhecidos pelo MEC/Capes em área diferente da do pré-requisito cumprido.

4.d1 e 4.d2 – APROVAÇÃO EM CURSOS DE SUPORTE AVANÇADO À VIDA:

- A)** Será considerada para pontuação, exclusivamente, a aprovação final em cursos de nível avançados tais como **ATLS, ACLS, PALS, PHTLS ou Reanimação Neonatal** mesmo que o período de validade esteja expirado;
- B)** Curso deverá ter sido concluído durante ou após o Pré-requisito, desde que tenha ocorrido nos últimos 5 anos;
- C)** Cursos terem sido ministrados por entidades reconhecidas internacionalmente;
- D)** Duração mínima do curso de 16 horas;
- E)** Segunda pontuação se aplicará para aprovação em curso diferente ou realizado em período distinto do primeiro.

Obs.: A participação como ouvinte ou observador do curso não será considerada para pontuação. Não será pontuada a aprovação em cursos de primeiros socorros, eletrocardiograma, de suporte à vida em CTI, de cardiologia e outros equivalentes ou ainda, cursos à distância.

4.3 – INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO:

Selecione os itens de <4.a> até <4.d> que descrevem a sua participação nas atividades relacionadas nesta seção e escreva a numeração da(s) folha(s) dos comprovantes, na mesma linha da folha do resumo.

4. ATIVIDADES DURANTE OU APÓS O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA NA ÁREA DE PRÉ-REQUISITO	MÁXIMO: 2,0 pontos	
	<i>Item</i>	<i>Valor</i>
<p>REPRESENTAÇÃO DE RESIDENTES:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Ter sido representante de residentes na COREME na instituição do PRM, ou em Comissão Estadual de Residência Médica – CEREM, ou em Associações Estadual ou Nacional de Residentes (ANMR); o Duração mínima de 1 ano. 	4.a	0,4
<p>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Serão considerados para pontuação, exclusivamente, eventos científicos direcionados à especialidade pretendida pelo candidato ou à área do pré-requisito exigido; o Abrangência dos eventos: estadual, nacional ou internacional; o Público alvo dos eventos: médicos em geral ou médicos especialistas; o Qualquer tipo de participação em eventos acima especificados; o Duração mínima do evento de oito horas. 	4.b	0,4
<p>PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM MEDICINA (Especialização, Mestrado ou Doutorado:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Concluídos em cursos credenciados e reconhecidos pelo MEC/Capes em área diferente da do pré-requisito cumprido. 	4.c	0,6
<p>APROVAÇÃO EM CURSOS DE SUPORTE AVANÇADO À VIDA:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Será considerada para pontuação, exclusivamente, a aprovação final em cursos de nível avançado tais como ATLS, ACLS, PALS, PHTLS ou Reanimação Neonatal mesmo que o período de validade esteja expirado; o Curso deverá ter sido concluído durante ou após o Pre-requisito, desde que tenha ocorrido nos últimos 5 anos; o Cursos terem sido ministrados por entidades reconhecidas internacionalmente; o Duração mínima do curso de 16 horas; o Segunda pontuação se aplicará para aprovação em curso diferente ou realizado em período distinto do primeiro. 	4.d1	0,5
	4.d2	0,5

5. PUBLICAÇÕES NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS:

Os itens <5.a> até <5.d> referem-se a sua produção científica na área médica nos últimos cinco anos. Para cada um dos itens, a atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos nesta seção e comprovados por documentação especificada abaixo.

5.1 – EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- A)** Certificados oficiais emitidos pelos responsáveis pelo evento, em papel timbrado ou com carimbo de identificação;
 - B)** Especificar o nome do evento e da(s) entidade(s) organizadora(s)/promotora(s) onde o trabalho foi apresentado;
 - C)** Discriminar a data do evento;
 - D)** Conter assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais;
 - E)** Cópias de revistas com resumos de artigos ou artigos completos deverão incluir a capa da revista, CONTENDO SUA INDEXAÇÃO, e toda(s) a(s) página(s) com o artigo ou o resumo;
 - F)** Especificar o nome do candidato como autor ou co-autor;
 - G)** Cópias de capítulos de livros deverão incluir folha de rosto do livro, verso da folha de rosto com a ficha catalográfica e a primeira página do capítulo, constando o nome do candidato;
 - I)** DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA TEXTO:
 - Nome do candidato;
 - Título do trabalho;
 - Nome do evento e entidade(s) organizadora(s)/promotora(s);
 - Nome da revista e sua indexação;
 - Título do livro e do capítulo e seu registro bibliográfico.
 - J)** Os seguintes tipos de indexação das revistas serão considerados válidos para pontuação:
 - Base ISSN;
 - Outras bases de dados bibliográficos: Latindex, Medline, Embase, Lilacs, Science Citation Index e SciELO links: <http://bases.bireme.br/cgi-bin/wxislind.exe/iah/online/?IsisScript=iah/iah.xis&base=LILACS&lang=i> <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/>
- Obs.: Não serão pontuadas cartas de aceitação, cópias de e-mail, fax ou publicações no prelo;
- Não serão consideradas declarações pessoais de preceptores, orientadores ou pesquisadores.

5.2 – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA PONTUAÇÃO:

Para efeitos de pontuação, não serão consideradas publicações em cadernos de resumos de congressos ou seminários ou publicações institucionais internas. Critérios específicos para cada item:

5.a1 e 5.a2 – APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS:

- A)** Autoria ou coautoria de trabalho de apresentação oral, como tema livre ou como pôster em eventos científicos da área médica de abrangência estadual, nacional ou internacional, tendo como público-alvo médicos em geral ou médicos especialistas;
- B)** Não ter sido pontuado em nenhum outro item da seção 5.

Obs.: não será pontuada neste item a apresentação em eventos acadêmicos ou de ligas de medicina (semanas científicas ou de iniciação científica e outros semelhantes) ou em eventos de âmbito local e regional.

5.b – PUBLICAÇÃO DE TRABALHO COMPLETO OU DE RESUMOS DE TRABALHOS EM ANAIS EM REVISTA INDEXADA OU SUPLEMENTOS DE REVISTAS INDEXADAS:

- A)** Autoria ou coautoria de trabalho completo ou de resumo de trabalho publicado em anais;
- B)** Publicação dos anais em revista indexada ou suplementos de revistas indexadas;
- C)** Não ter sido pontuado em nenhum outro item da seção 5.

5.c1 e 5.c2 – PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM REVISTAS INDEXADAS:

- A)** Autoria ou coautoria de artigo(s) científico(s) da área médica publicado(s) em revistas indexadas;
- B)** Não ter sido pontuado em nenhum outro item da seção 5.

Obs.: Não serão pontuadas neste item publicações em anais ou suplementos de revistas. Não serão pontuadas publicações tais como carta ao editor ou equivalente.

5.d – PUBLICAÇÃO DE LIVRO OU DE CAPÍTULO(S) DE LIVRO:

- A)** Autoria ou coautoria de livro ou de capítulo de livro da área médica já publicado.

6.0 – INSTRUÇÕES:

Selecione os itens que representam sua produção científica relacionados nesta seção e escreva a numeração da(s) folha(s) dos comprovantes na mesma linha da folha do resumo.

6. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS, PUBLICAÇÕES EM REVISTAS INDEXADAS OU LIVROS:	MÁXIMO 2,5 ponto.	
	Item	Valor
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS ACADÊMICOS: <ul style="list-style-type: none">• Autoria de coautoria de trabalho de apresentação oral, como tema livre ou como pôster em eventos científicos da área médica de abrangência estadual, nacional ou internacional, tendo como público-alvo médicos em geral ou médicos especialistas;• Não ter sido pontuado em nenhum outro item da seção 5.	5. a1	0,4
PUBLICAÇÕES DE TRABALHO COMPLETO OU DE RESUMOS DE TRABALHOS EM ANAIS EM REVISTA INDEXADAS OU SUPLEMENTOS DE REVISTAS INDEXADAS: <ul style="list-style-type: none">• Autoria ou coautoria de trabalho completo ou de resumo de trabalho publicado em anais;• Publicação dos anais em revista indexada ou suplementos de revistas indexadas;• Não ter sido pontuado em nenhum outro item da seção 5.	6.b	0,5
PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM REVISTAS INDEXADAS: <ul style="list-style-type: none">• Autoria ou coautoria de artigos(s) científico(s) da área médica publicado(s) em revistas indexadas;• Não ter sido pontuado em nenhum outro item da seção 6.	6.c1 6.c2	0,6 0,6
PUBLICAÇÃO DE LIVRO OU DE CAPÍTULO(S) DE LIVRO: <ul style="list-style-type: none">• Autoria ou coautoria de livro ou de capítulo de livro da área médica já publicado.	6.d	0,6